



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA: SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br
Telefones: 3485-1226

EXTRATO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO /2023

- INSTRUMENTO:** Contrato de prestação de serviços de Auxiliar de Serviços, nº 148/2023.
- CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 08.942.211/0001-55, com sede na Prefeitura Municipal da Santana dos Garrotes, situada à Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000, neste ato representada pelo seu **PREFEITO CONSTITUCIONAL, DR. JOSÉ PAULO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, RG 562162-SSP/PB, CPF 452.804.604-00, residente e domiciliado na Rua Antonio Pinto, s/n – Centro – igualmente neste Município.
- CONTRATADO:** **MARIA DE LOURDES LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 2.416.168, inscrita no CPF/MF sob nº 048.570.744-60, residente e domiciliada na Rua Joaquim Batista, S/N, Centro, Cep: 58.795-000, Município de, Santana dos Garrotes/PB.
- OBJETO:** Serviços de Auxiliar de Serviços, conforme cláusula primeira do contrato.
- VALORES:** Mensal de R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais); e total de R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais).
- PRAZO:** 05/09/2023 a 05/12/2023

Santana dos Garrotes, 05 de setembro de 2023.

José Paulo Filho
PREFEITO